



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026

SELEÇÃO DE COEXPOSITORES PARA PARTICIPAÇÃO NO ESTANDE INSTITUCIONAL DO VIAJE PARANÁ NO FESTIVAL ROTA 01 2026

O VIAJE PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de serviço social autônomo, no uso de suas atribuições institucionais e em conformidade com a Lei Estadual nº 21.355/2023, o Estatuto Social do Viaje Paraná, o Regulamento de Compras e Contratações do Viaje Paraná - RCCVP/Resolução nº 01/2024, e, subsidiariamente, os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), torna público o presente Chamamento Público para Seleção de Coexpositores interessados em participar do estande institucional do Viaje Paraná no **Festival Rota 01 2026**, mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de coexpositores paranaenses para participação no estande institucional do Viaje Paraná durante o **Festival Rota 01 - 2026**, com foco na promoção comercial multiprodutos de destinos, experiências, produtos e serviços turísticos do Estado do Paraná, de forma aderente ao perfil e ao público do evento.

1.2. A participação dos selecionados ocorrerá em regime de coexposição institucional, sem geração de vínculo contratual remunerado entre o Viaje Paraná e os participantes selecionados.

1.3. O presente Chamamento Público **não importa contratação, não gera direito subjetivo à vaga, não implica repasse financeiro, não assegura exclusividade e não estabelece qualquer obrigação de aquisição de bens ou serviços** pelo Viaje Paraná.

2. DA FINALIDADE INSTITUCIONAL

2.1. O presente Chamamento Público atende à estratégia institucional do Viaje Paraná de promoção, marketing e apoio à comercialização de destinos, produtos e serviços turísticos paranaenses, especialmente em eventos multiprodutos, feiras de negócios e ações de relacionamento comercial voltadas à ampliação da presença do Paraná em mercados estratégicos.

2.2. A participação coletiva no estande institucional busca ampliar a visibilidade da oferta turística paranaense qualificada para o mercado-alvo do evento, fomentar networking, conexões comerciais e oportunidades de negócios.

3. DO EVENTO

3.1. O Festival Rota 01 - 2026 será realizado nos dias 04 e 05 de julho de 2026, no Sesc Estação Saudade, localizado na Rua Fernandes Pinheiro, 77 - Centro, Ponta Grossa - PR.



3.2. O Festival Rota 01 celebra a primeira viagem de moto da América do Sul, realizada em 1923 entre Ponta Grossa e Antonina, reunindo atrações ligadas ao motociclismo, mototurismo, turismo regional, gastronomia, música, cultura biker, exposições e experiências voltadas ao público motociclista e suas famílias.

3.3. O horário de funcionamento do festival, para fins deste Chamamento, será das 10h às 23h nos dias 04 e 05 de julho de 2026.

3.4. Os coexpositores selecionados deverão manter disponibilidade operacional compatível com a escala de atendimento definida pelo Viaje Paraná para todo o período de funcionamento do estande.

4. DAS VAGAS E DA DISTRIBUIÇÃO

4.1. A capacidade funcional estimada do estande institucional será de até 05 (cinco) coexpositores, observada a organização operacional do espaço.

4.2. A distribuição das vagas observará a seguinte composição:

I – até 02 (duas) vagas para instituições públicas ou entidades públicas ligadas ao turismo;

II – até 03 (três) vagas para empresas privadas ou organizações do setor turístico.

4.3. Não havendo interessados habilitados em quantidade suficiente em uma das categorias previstas no item 4.2, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas para a outra categoria, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, preservado o interesse institucional do Viaje Paraná.

4.4. A eventual participação de profissionais da imprensa, influenciadores, veículos especializados ou convidados institucionais poderá ocorrer de forma complementar às vagas de coexposição previstas neste Chamamento, observadas as condições operacionais, credenciamento e diretrizes definidas pela organização do evento e pelo Viaje Paraná.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Chamamento:

I – empresas privadas sediadas no Estado do Paraná;

II – instituições públicas ligadas ao turismo paranaense;

III – Convention & Visitors Bureaux;

IV – Instâncias de Governança Regional (IGRs);

V – municípios, destinos turísticos organizados e entidades de promoção turística;

VI – meios de hospedagem;

VII – receptivos, operadoras de turismo, agências de viagens e DMCs;

VIII – atrativos turísticos;

IX – instituições, organizações ou empreendimentos vinculados ao turismo religioso, turismo de fé, peregrinação, patrimônio religioso ou experiências turísticas correlatas;



- X – empresas e iniciativas voltadas à comercialização de produtos, serviços e experiências turísticas alinhadas ao perfil do evento; e
- XI – demais agentes econômicos ou institucionais com atuação compatível com a promoção do turismo paranaense e aderência ao público do Festival Rota 01.

5.2. Somente serão admitidos participantes que:

- I – Estejam sediados ou possuam operação estruturada no Estado do Paraná;
- II – Promovam, comercializem ou representem destinos, produtos ou serviços turísticos paranaenses;
- III – Apresentem aderência ao perfil do Festival Rota 01 e à estratégia promocional do Viaje Paraná voltada ao mototurismo, turismo regional, cultura biker e experiências turísticas
- IV – Observem integralmente as regras deste Chamamento.

5.3. É vedada a participação de interessado:

- I – com inscrição incompleta;
- II – com informações inverídicas, inconsistentes ou não comprováveis;
- III – que não possua regularidade cadastral mínima compatível com sua atividade;
- IV – que descumpra regras do presente Chamamento ou da organização do evento.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do [formulário oficial disponibilizado no site eletrônico do Viaje Paraná](#), no período de publicação deste Chamamento até **23 de junho de 2026, às 23h59**.

6.2. Não serão aceitas inscrições encaminhadas por e-mail, mensagem instantânea, protocolo físico ou qualquer outro meio diverso do formulário oficial indicado pelo Viaje Paraná.

6.3. A inscrição implicará ciência, concordância e aceitação integral, irretratável e irrestrita das disposições previstas neste Chamamento Público, bem como das condições operacionais do projeto e das regras aplicáveis às agendas internacionais.

6.4. O preenchimento e envio do formulário de inscrição **não** garantem participação no evento, não geram direito à vaga e não autorizam o comparecimento do interessado como coexpositor.

6.5. A participação somente será considerada efetivamente homologada após a divulgação do resultado final, a confirmação formal da participação pelo Viaje Paraná e o cumprimento dos procedimentos operacionais previstos neste Chamamento.

6.6. O Viaje Paraná não se responsabiliza por falhas técnicas, indisponibilidade temporária de sistema, erro de preenchimento, envio incompleto, anexos corrompidos, instabilidade de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a conclusão da inscrição dentro do prazo estabelecido.

6.7. Excepcionalmente, em caso de indisponibilidade técnica superveniente ou necessidade operacional devidamente justificada, o Viaje Paraná poderá alterar o endereço eletrônico do formulário, promover ajustes procedimentais ou prorrogar prazos, mediante divulgação no sítio eletrônico oficial.

6.8. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao presente Chamamento deverão ser encaminhados até 02 (dois) dias úteis antes do encerramento do prazo de inscrições, ao e-mail institucional indicado no sítio eletrônico oficial do Viaje Paraná.

6.9. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Viaje Paraná, passando a integrar este Chamamento Público para todos os fins.

6.10. O Viaje Paraná poderá realizar diligências, solicitar informações complementares ou promover verificações destinadas à validação das informações prestadas pelos interessados, desde que observados os princípios da isonomia, impessoalidade e razoabilidade.

7. DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES EXIGIDOS

7.1. No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar, no mínimo:

- I – identificação da empresa ou instituição;
- II – número de CNPJ;
- III – município sede;
- IV – região turística do Paraná representada;
- V – nome, cargo, telefone e e-mail institucional do responsável pela inscrição;
- VI – descrição do tipo de atuação turística;
- VII – número do CADASTUR, quando exigível para a atividade desenvolvida;
- VIII – comprovante do CADASTUR, quando aplicável, ou documento idôneo equivalente que comprove atuação turística compatível com a proposta apresentada;
- IX – descrição objetiva do produto, serviço ou destino turístico ofertado, demonstrando aderência ao perfil do Festival Rota 01;
- X – indicação da capacidade operacional de atendimento no estande;
- XI – materiais comerciais ou promocionais, quando existentes;
- XII – declarações obrigatórias constantes do formulário.

7.2. O documento referido no inciso VIII do item 7.1 será exigido

- I. Como **CADASTUR válido**, quando a atividade exercida estiver sujeita a registro obrigatório;
- II. Como **documento equivalente de comprovação de atuação compatível**, quando a atividade não exigir CADASTUR.

7.3. Poderão ser solicitados, em diligência, documentos complementares para saneamento formal, desde que isso não importe alteração substancial do conteúdo da inscrição nem favorecimento indevido.



8. DOS CUSTOS E DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

8.1. A participação no estande institucional do Viaje Paraná **não possui taxa de adesão e não implica contribuição financeira** ao Viaje Paraná.

8.2. Não haverá qualquer repasse financeiro entre o Viaje Paraná e os coexpositores selecionados.

8.3. Todas as despesas relacionadas à participação no evento serão de exclusiva responsabilidade dos coexpositores, inclusive, mas não se limitando a:

- I – passagens;
- II – hospedagem;
- III – alimentação;
- IV – deslocamentos;
- V – envio ou transporte de materiais promocionais;
- VI – equipamentos;
- VII – estacionamento;
- VIII – demais custos operacionais inerentes à participação.

9. DA COORDENAÇÃO DO ESTANDE E DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS

9.1. Compete ao Viaje Paraná:

- I – Coordenar o estande institucional;
- II – realizar a interlocução com a organização do evento;
- III – organizar a participação coletiva dos selecionados;
- IV – definir a distribuição dos espaços, balcões e escalas de atendimento;
- V – orientar os coexpositores quanto às regras operacionais e institucionais aplicáveis.

9.2. Cada coexpositor selecionado poderá contar com até **02 (dois) representantes simultaneamente por dia** atuando no estande, sem prejuízo da indicação, no formulário, de equipe total disponível para revezamento.

9.3. As credenciais serão organizadas e distribuídas pelo Viaje Paraná, conforme disponibilidade e regras da organização do evento.

9.4. Os balcões de atendimento poderão ser compartilhados entre coexpositores, conforme:

- I – Quantidade de selecionados;
- II – capacidade funcional do estande;
- III – conveniência operacional definida pelo Viaje Paraná.

9.5. Os balcões não serão plotados individualmente com a marca dos coexpositores.

9.6. Será permitida a utilização de displays de mesa ou materiais institucionais de pequeno porte, desde que:

- I – Não comprometam a padronização visual do estande;



- II – não obstruam circulação ou visibilidade;
- III – não contrariem as regras da organização do evento;
- IV – observem as orientações da equipe do Viaje Paraná.

9.7. Fica vedada a utilização de banners, totens, estruturas de grande formato ou qualquer elemento que descaracterize o padrão institucional do estande, salvo autorização prévia e expressa do Viaje Paraná.

9.8. A participação dos coexpositores estará condicionada à disponibilidade efetiva de espaço, credenciais, regras operacionais, layout, cronograma e demais condições definidas pela organização oficial do evento, podendo o Viaje Paraná promover ajustes de distribuição, quantitativos, escalas e condições de uso do estande, sem que disso decorra direito a indenização, ressarcimento ou preferência.

9.9. Na hipótese de alteração, suspensão, adiamento, restrição operacional ou cancelamento do evento por ato da organização oficial, por caso fortuito, força maior ou determinação de autoridade competente, o Viaje Paraná poderá adequar, suspender ou cancelar total ou parcialmente a participação dos coexpositores, sem que disso decorra qualquer direito a indenização ou compensação.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1. A seleção será conduzida por **Comissão de Seleção** designada em ato interno do Viaje Paraná.

10.2. Compete à Comissão de Seleção:

- I – Receber e analisar as inscrições;
- II – verificar o cumprimento dos requisitos eliminatórios;
- III – atribuir pontuação aos candidatos habilitados;
- IV – julgar eventuais recursos administrativos;
- V – elaborar ata e relatório final de seleção;
- VI – propor a homologação do resultado.

10.3. Todas as decisões da Comissão deverão ser motivadas e registradas no respectivo processo administrativo.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1. Caso o número de inscrições aptas **não ultrapasse a capacidade funcional do estande**, os interessados que preencherem os requisitos mínimos poderão ser selecionados diretamente, mediante análise de habilitação.

11.2. Caso o número de inscrições aptas **ultrapasse a capacidade funcional do estande**, será realizada seleção técnica com base **em critérios eliminatórios e classificatórios**, nos termos deste item.

11.3. Critérios eliminatórios

Serão desclassificados os interessados que:

- I. não apresentarem inscrição completa no formulário oficial;
- II. não comprovarem CNPJ ativo com atividade compatível;
- III. não apresentarem comprovação de CADASTUR, quando exigível, ou documento equivalente idôneo, quando cabível;
- IV. não descreverem produto, serviço ou destino turístico paranaense aderente ao perfil e ao público-alvo do Festival Rota 01;
- V. não assumirem compromisso de cumprimento da escala de atendimento;
- VI. declararem indisponibilidade para participação nos dias e horários do evento;
- VII. apresentarem informações falsas, contraditórias ou materialmente inconsistentes.
- VIII. não atender aos requisitos de participação previstos no item 5 deste Chamamento.

11.4. Critérios classificatórios

As inscrições habilitadas serão avaliadas em até **100 (cem) pontos**, observada a seguinte matriz:

I – Alinhamento estratégico com o perfil do Festival Rota 01 : até 30 pontos

- a) aderência objetiva da oferta ao perfil e ao público do evento (mototurismo, turismo de experiência, turismo regional e público motociclista): até 10 pontos;
- b) consistência da infraestrutura, produto, serviço ou solução apresentada: até 10 pontos;
- c) pertinência da participação para os objetivos promocionais do Viaje Paraná: até 10 pontos.

II – Potencial de geração de negócios: até 18 pontos

- a) comprovação de relacionamento comercial ativo com canais de distribuição relevantes para o turismo, tais como operadoras, agências, grupos organizados, entidades representativas, compradores, profissionais do trade ou outros parceiros comerciais: até 6 pontos;
- b) histórico de participação em eventos, feiras, rodadas de negócios ou ações promocionais relacionadas ao turismo e/ou à promoção de destinos, produtos e serviços turísticos, nos últimos 2 (dois) anos: até 6 pontos;
- c) consistência e viabilidade da estratégia apresentada para geração de contatos, parcerias e oportunidades comerciais no evento: até 6 pontos.

III – Qualidade e clareza da oferta comercial: até 14 pontos

- a) objetividade e clareza da apresentação institucional: até 7 pontos;
- b) existência de materiais comerciais estruturados, físicos ou digitais: até 7 pontos.

IV – Experiência comprovada em promoção e comercialização turística: até 12 pontos

- a) tempo de atuação no mercado turístico: até 6 pontos;
- b) comprovação de clientes, eventos, ações promocionais ou cases relevantes: até 6 pontos.

V – Capacidade operacional no estande: até 8 pontos

- a) disponibilidade de equipe para cobertura dos turnos: até 4 pontos;
- b) capacidade de atendimento em língua espanhola e, adicionalmente, em outros idiomas estrangeiros aplicáveis: até 4 pontos.

VI – Inovação ou diferencial competitivo: até 6 pontos

- a) soluções inovadoras, acessibilidade, sustentabilidade ou experiências diferenciadas: até 6 pontos.

VII – Diversidade geográfica da oferta turística: até 12 pontos

- a) contribuição para ampliar a representação territorial da oferta turística do Paraná: até 12 pontos.

11.5. Para classificação, o interessado deverá obter pontuação mínima de **60 (sessenta) pontos**.

11.6. A pontuação não gera direito adquirido à vaga, cabendo ao Viaje Paraná compatibilizar o resultado com a capacidade funcional do estande, o interesse institucional e a composição equilibrada da representação turística do Estado.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I. Maior pontuação no critério alinhamento ao perfil do Festival Rota 01.
- II. maior pontuação no critério Potencial de geração de negócios;
- III. maior pontuação no critério Experiência comprovada em promoção e comercialização turística;
- IV. maior contribuição para a diversidade geográfica da oferta turística paranaense;
- V. maior capacidade de atendimento operacional e linguístico;
- VI. persistindo o empate, sorteio em ato registrado em ata.

13. DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Os interessados classificados além do número de vagas comporão **cadastro de reserva**, observada a ordem final de classificação.

13.2. O cadastro de reserva poderá ser utilizado em caso de:

I – Desistência;

II – não confirmação da participação;

III – perda superveniente de requisito;

IV – cancelamento da vaga por descumprimento das regras deste Chamamento.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

14.1. O resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico oficial do Viaje Paraná, até 26 de junho de 2026, contendo, quando houver seleção técnica, a relação dos habilitados, desclassificados, classificados e integrantes do cadastro de reserva.

14.2. Da divulgação do resultado preliminar caberá recurso administrativo, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação.

14.3. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio do e-mail eventos@viajeparana.org.br, com identificação do recorrente e exposição objetiva das razões recursais, sendo vedada a juntada de documentos novos destinados a substituir requisito essencial ausente na inscrição original.

14.4. O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão de Seleção, com registro motivado em ata.

14.5. O resultado final, após apreciação dos recursos, será homologado e divulgado no sítio eletrônico oficial do Viaje Paraná.

14.6. A ausência de interposição de recurso no prazo estabelecido implicará preclusão administrativa.

15. DA CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

15.1. Os selecionados deverão confirmar formalmente sua participação no prazo e canal indicados na publicação do resultado final.

15.2. O não envio da confirmação no prazo estipulado implicará renúncia tácita à vaga, autorizando a convocação imediata do próximo classificado do cadastro de reserva.

15.3. A confirmação da participação importará adesão formal às regras deste Chamamento, podendo o Viaje Paraná exigir, como condição para liberação da vaga e credenciamento final, a assinatura de Termo de Compromisso ou instrumento equivalente contendo obrigações operacionais, regras de uso do estande, conduta institucional, uso de marca e responsabilidade pelas despesas próprias.

15.4. A condição de coexpositor participante somente será adquirida após a seleção, homologação do resultado final e confirmação formal da participação pelo Viaje Paraná, não sendo suficiente, para qualquer efeito, o mero preenchimento do formulário de inscrição.

16. DAS OBRIGAÇÕES DOS COEXPOSITORES SELECIONADOS

16.1. Constituem obrigações dos coexpositores selecionados:

- I – cumprir integralmente as regras deste Chamamento Público;
- II – participar ativamente das agendas, atividades institucionais, ações comerciais e reuniões previstas no âmbito do projeto, na(s) cidade(s) ou mercado(s) para os quais forem selecionados;
- III – observar os horários, cronogramas, orientações operacionais e agendas definidos pelo Viaje Paraná e/ou pela organização local das ações, reuniões, ativações e atividades previstas para o evento;
- IV – manter conduta compatível com o ambiente institucional, comercial e diplomático das ações promovidas pelo Viaje Paraná;
- V – atuar de forma proativa nas ações de relacionamento, networking e geração de negócios junto a operadores, agentes, compradores e demais profissionais do trade turístico;
- VI – utilizar exclusivamente materiais institucionais e promocionais compatíveis com a proposta do projeto e em conformidade com as orientações do Viaje Paraná;
- VII – não ceder, transferir ou compartilhar indevidamente credenciais, acessos ou posições institucionais vinculadas ao projeto;
- VIII – responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas na inscrição e nos documentos apresentados;
- IX – respeitar as regras operacionais, institucionais e comerciais estabelecidas pelo Viaje Paraná e pela organização;
- X – preservar a imagem institucional do Viaje Paraná, do Estado do Paraná e da promoção turística paranaense;
- XI – assinar, quando solicitado, Termo de Compromisso ou instrumento equivalente;
- XII – comparecer às reuniões de alinhamento, capacitações ou orientações preparatórias eventualmente promovidas pelo Viaje Paraná.

16.2. Os coexpositores deverão observar eventual manual de marca, orientações visuais, diretrizes institucionais e instruções operacionais emitidas pelo Viaje Paraná para as ações do projeto e para sua atuação no evento.

17. DAS VEDAÇÕES

17.1. É vedado aos coexpositores:

- I – promover atividade estranha ao objeto deste Chamamento;
- II – instalar estruturas de grande porte sem autorização;
- III – praticar atos que prejudiquem a organização, a segurança ou a identidade visual do estande;
- IV – utilizar a marca do Viaje Paraná de forma dissociada da finalidade institucional do

evento;

V – transferir vaga, credencial ou espaço a terceiros;

VI – divulgar informação falsa ou utilizar indevidamente dados de outros participantes ou visitantes.

VII – ceder, emprestar, negociar ou transferir, a qualquer título, a vaga, a credencial, o balcão de atendimento ou a posição institucional obtida no âmbito deste Chamamento.

18. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

18.1. O Viaje Paraná poderá cancelar a participação do selecionado, a qualquer tempo, mediante decisão motivada, nos seguintes casos:

I – Descumprimento das regras deste Chamamento;

II – perda de requisito de participação;

III – não confirmação da participação no prazo;

IV – ausência injustificada ou descumprimento da escala;

V – uso indevido da marca institucional ou das credenciais;

VI – comportamento incompatível com a finalidade institucional do evento;

VII – constatação de informação falsa ou documento inidôneo.

18.2. Na hipótese de cancelamento, poderá ser convocado o próximo classificado do cadastro de reserva.

18.3. O coexpositor que desistir injustificadamente após a confirmação formal da participação ou deixar de comparecer ao evento sem justificativa aceita pelo Viaje Paraná poderá ser impedido de participar de até 03 (três) chamamentos públicos subsequentes promovidos pelo Viaje Paraná, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

19. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

19.1. Os dados pessoais fornecidos no âmbito deste Chamamento serão tratados pelo Viaje Paraná, na qualidade de controlador, para as finalidades de:

I – Processamento da inscrição;

II – análise documental e seleção;

III – comunicação com os inscritos;

IV – organização operacional da participação no evento;

V – formação e instrução do processo administrativo correspondente;

VI – cumprimento de obrigações legais, regulatórias, de transparência e de controle.

19.2. Os dados poderão ser compartilhados, quando necessário, com áreas internas do Viaje Paraná, órgãos de controle, sistemas oficiais, fornecedores de tecnologia utilizados no formulário e, estritamente no que couber, com a organização do evento, sempre observados os princípios da necessidade, adequação e segurança.

19.3. O titular declara ciência de que o tratamento de seus dados pessoais ocorrerá nos termos da legislação aplicável e das políticas institucionais do Viaje Paraná.]



19.4. O canal institucional para exercício de direitos do titular, esclarecimentos sobre privacidade e demais solicitações relacionadas à proteção de dados é o seguinte:

E-mail do Encarregado (LGPD): gabinete@viajeparana.org.br

Endereço postal: Al. Julia da Costa, 64 — Bairro São Francisco — Curitiba/PR — CEP 80.040-070

Política de Privacidade / LGPD: <https://www.viajeparana.com/Politica-LGPD>

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O Viaje Paraná poderá, por decisão motivada:

I – prorrogar prazos;

II – promover diligências;

III – sanar erros materiais;

IV – revogar ou anular, total ou parcialmente, o presente Chamamento, por razões de interesse institucional ou ilegalidade, sem que disso decorra direito a indenização.

20.2. A eventual seleção do coexpositor não afasta o dever de observância das normas internas do Viaje Paraná, das regras do evento, da legislação aplicável e das orientações operacionais emitidas pela equipe responsável.

20.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e submetidos, quando necessário, à autoridade competente do Viaje Paraná.

20.4. O presente Chamamento entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico oficial do Viaje Paraná.

20.5 Os partícipes reconhecem que, no ano eleitoral de 2026, toda e qualquer ação de comunicação, publicidade, divulgação institucional, evento, campanha, ativação promocional ou manifestação pública relacionada a este Edital de Chamamento deverá observar a legislação eleitoral, especialmente a Lei n.º 9.504/1997, a Constituição Federal, as Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral e as orientações dos órgãos de controle, vedada a utilização do instrumento para promoção pessoal de autoridades, servidores, agentes públicos, candidatos, partidos políticos, federações ou coligações.

Curitiba, 18 de junho de 2026.

Irapuan Cortes Santos
Diretor Presidente

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SEÇÃO 1 – IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

1. Razão social / nome da instituição
2. CNPJ
3. Município sede
4. Região turística do Paraná representada
5. Nome do responsável pela inscrição
6. Cargo do responsável
7. Telefone / WhatsApp
8. E-mail institucional

SEÇÃO 2 – INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS DA EMPRESA

9. Tipo de atuação no turismo
10. Possui CADASTUR válido?
11. Número do CADASTUR, se aplicável
12. Anexar comprovante do CADASTUR ou documento equivalente de comprovação de atuação turística compatível com a proposta apresentada

SEÇÃO 3 – OFERTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS

13. Descreva, em até 1 página, o produto, serviço ou destino turístico ofertado, demonstrando aderência ao perfil do Festival Rota 01, especialmente mototurismo, turismo de experiência, turismo regional, cultura biker, gastronomia, eventos e experiências turísticas correlatas.
14. Anexar apresentação institucional, portfólio, catálogo, mídia kit ou documento complementar

SEÇÃO 4 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO COM O PERFIL DO FESTIVAL ROTA 01

15. Quais tipos de experiências, destinos, produtos ou serviços turísticos a instituição/empresa representa?
16. Possui estrutura ou oferta dedicada a diferentes públicos e segmentos turísticos, com foco em mototurismo, turismo de experiência, turismo regional e cultura biker?
17. Descreva brevemente a infraestrutura ou oferta disponível para atendimento ao público do evento.

SEÇÃO 5 – POTENCIAL DE GERAÇÃO DE NEGÓCIOS

18. Sua empresa possui relacionamento ativo com canais de distribuição, compradores, profissionais do trade ou parceiros comerciais do turismo?
19. Como você classificaria a atuação comercial da sua empresa nesses canais?
20. Sua empresa já participou de feiras, eventos, rodadas de negócios ou ações promocionais relacionadas ao turismo nos últimos 2 anos?
21. Se sim, cite quais eventos ou ações.



22. Qual a expectativa de geração de oportunidades comerciais durante o evento
23. Descreva brevemente sua estratégia para geração de contatos e negócios durante o evento.

SEÇÃO 6 – QUALIDADE DA OFERTA COMERCIAL

24. Possui materiais comerciais estruturados para a oferta turística apresentada?
25. Anexar materiais comerciais

SEÇÃO 7 – EXPERIÊNCIA EM PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO TURÍSTICA

26. Há quantos anos atua no mercado turístico ou em segmentos correlatos?
27. Informe até 3 experiências, clientes, eventos, ações promocionais ou cases relevantes

SEÇÃO 8 – CAPACIDADE OPERACIONAL

28. Quantos representantes da empresa estarão disponíveis para atuar no estande?
29. Idiomas disponíveis para atendimento
30. Declara compromisso de cumprir integralmente a escala definida pelo Viaje Paraná?

SEÇÃO 9 – INOVAÇÃO E DIFERENCIAIS

31. Informe eventual diferencial competitivo relevante para o mercado turístico ou para o perfil mototurismo, turismo de experiência, turismo regional, cultura biker, gastronomia, eventos e demais produtos turísticos aderentes ao público do Festival Rota 01.

SEÇÃO 10 – MATERIAIS PROMOCIONAIS

32. Possui materiais promocionais do destino, produto ou serviço turístico do Paraná?
33. Quais materiais pretende levar?

SEÇÃO 11 – DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

34. Declaro que minha empresa está sediada no Estado do Paraná.
35. Declaro que promovo, comercializo ou represento destinos, produtos ou serviços turísticos paranaenses.
36. Declaro estar ciente de que a inscrição não garante vaga no estande.
37. Declaro estar ciente de que todas as despesas de participação correrão por minha conta.
38. Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.
39. Declaro ciência e concordância com as regras do Chamamento Público.
40. Declaro ciência do tratamento de dados pessoais nos termos da LGPD e das políticas institucionais do Viaje Paraná.
41. Declaro estar ciente de que, se selecionado, poderei ser convocado a assinar Termo de Compromisso, Termo de Adesão ou documento equivalente para



formalização operacional da participação no estande institucional do Viaje Paraná.

42. Declaro estar ciente de que a participação no evento está sujeita às regras da organização oficial, à disponibilidade de espaço e credenciais, bem como a alterações operacionais, suspensão ou cancelamento do evento, sem direito a indenização ou ressarcimento pelo Viaje Paraná.